



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 12/2022

Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 01/02, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 01/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Entidade Parceira, abaixo relacionada, até 04/03/2023, retroagindo seus efeitos a 12/01/2022:

PROCESSO	SB.094226/2020
CNPJ	33.237.048/0001-77
ESCOLA	Associação Lapidar
ENDEREÇO	Estrada Galvão Bueno, nº 4643/4647 – Bairro Batistini - 09842-080
PRAZO	até 04/03/2023, retroagindo seus efeitos a 12/01/2022

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2022.

ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação